

ATA DE 06/04/2018

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de abril de dois mil e dezoito

Ata nº 7

A Os seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício da Junta de Freguesia de Perais, em Perais, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião agradecendo ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, a sua disponibilidade para acolher o executivo da Câmara Municipal nas suas instalações e na sua pessoa, cumprimentou os demais elementos da Junta de Freguesia e os senhores vereadores. Congratulou ainda, todos aqueles que quiseram estar presentes na reunião, referindo que à semelhança do que aconteceu no mandato anterior, fizeram questão de dar continuidade ao modelo de reuniões descentralizadas, considerando ser importante marcarem presença nas freguesias, contactarem com as pessoas, abrindo deste modo um espaço de diálogo e interação, no sentido de reforçar a ligação entre eleitos e os eleitores. Informou que habitualmente o período de intervenção do público ocorre no final da reunião, mas caso existisse alguém que necessitasse apresentar já alguma questão, o poderia fazer de imediato. -----

---Iniciou a fase das intervenções do público o **Sr. Heros Medrano**, sócio da Associação Gentes de Ródão, que cumprimentou todos os presentes, expondo de seguida as suas dúvidas relativamente à utilização dos autocarros da Câmara Municipal. Afirmou que, enquanto associação, consideram que os mesmos deveriam ser utilizados para viagens de longo curso e não entre localidades do concelho, uma vez que os autocarros são um bem público, do qual todos têm o direito de usufruir, porém, esta utilização deve ser realizada sem prejudicar o município. Questionou qual o procedimento a efetuar, quando

era ultrapassado o número de quilómetros disponibilizados a cada associação. Declara considerar-se tão português quanto todos os que estão presentes, e acima de tudo considera-se rodense. Expôs uma situação, ocorrida no ano transato, relativa a uma saída da Associação Gentes de Ródão, em representação do concelho Vila Velha de Ródão, para a qual solicitaram um autocarro à Câmara Municipal, o qual foi gentilmente cedido, tendo, no entanto, surgido uma divergência com o motorista, questionando o Sr. Presidente, de qual o procedimento a adotar pelas associações neste tipo de situações. Prosseguiu a sua intervenção, referindo que já esteve presente numa reunião de Câmara, juntamente com três associados da Associação Gentes de Ródão, onde foi abordada a questão da representatividade, algo que para si é muito importante. Referiu ainda que em muitas das atuações que o seu grupo de bombos faz, a deslocação é realizada em transporte próprio, fazendo contratos de modo a cobrir a despesa de deslocação, considerando assim que a representatividade não é efetuada da melhor forma. Entende que Vila Velha de Ródão se encontra muito bem representada, através do Rancho, das Modas de Ródão, da Academia Sénior e no que diz respeito aos bombos, a questão da representatividade não está a ser bem distribuída, não compreendendo o facto de haver um grupo que é convidado para todos os eventos e o outro não, sendo que há um grupo que se encontra destacado pelas mesmas razões que o outro grupo está a ser prejudicado. Referiu considerar-se tão português quanto todos os presentes e orgulha-se de dizer que é de Vila Velha de Ródão quando atua fora do concelho, porém não se conformam com o facto de terem de cobrar a deslocação uma vez que utilizam carros próprios. Pede assim uma explicação ao Sr. Presidente o porquê da existência de um tratamento diferenciado na utilização dos transportes da Câmara Municipal. O Sr. Presidente afirma que, ao longo dos últimos quatro anos, houve por parte da Câmara Municipal um grande respeito pelas associações, e uma grande admiração pelo trabalho que desenvolvem, tendo sido sempre uma preocupação da Câmara que o relacionamento entre o município e as associações fosse claro, transparente e pautado pelo equilíbrio. Entende que todas as associações merecem o máximo respeito por parte da Câmara, pelo esforço que todos os seus dirigentes e sócios colocam ao serviço da comunidade e, obviamente que isso merece toda a consideração, sendo função da Câmara tratar todas de igual modo. Referiu ainda que, como é do conhecimento geral, a Câmara Municipal faz questão de reunir anualmente com todas as associações, de modo a ser feito um balanço do que foi do ano transato e a programar o próximo ano, afirmando que, como Presidente da

ATA DE 06/04/2018

Câmara, faz questão de estar presente, todos os anos, nessa reunião e que os serviços que são disponibilizados pela Câmara, são efetuados num quadro de máxima transparência, tendo sido criado um regulamento para o efeito. Assim convida-o a fazer uma pesquisa para averiguar em quantos municípios do país a atribuição dos subsídios às associações é feita por uma comissão composta por técnicos da Câmara Municipal e um representante das associações, que analisam os planos de atividade, elaboram um relatório e o submetem a apreciação e deliberação ao executivo da câmara. Afirma ainda que, desde que foi vice-presidente até então, entende é que muito do movimento associativista que existe em Vila Velha de Ródão, passa pela relação que existe entre a Câmara Municipal e as Associações do concelho. Mostrou-se surpreendido pelo facto de estar numa reunião pública, com uma associação a discutir um tema, que ao longo destes quatro anos nunca foi colocado dessa forma, considerando existir um local próprio para colocar esses problemas, as reuniões com as associações, onde são colocadas questões, as quais são acolhidas pela câmara, numa atitude de respeito e cooperação com as mesmas, comportamento que fazem questão de manter. Assim, e mantendo o princípio do respeito, entende que a questão deveria ter sido exposta na reunião que decorreu em janeiro do presente ano, com todas as associações. Quanto às questões levantadas sobre a utilização dos autocarros da Câmara Municipal, afirmou ser do conhecimento de todos os dirigentes associativos, as normas de utilização dos mesmos, sendo os pedidos efetuados à Câmara todos registados, juntamente com o respetivo trajeto que a associação pretende efetuar e aquando da averiguação de disponibilidade do autocarro, é sempre seguido um modelo, que está instituído pelo município, o qual é do conhecimento das associações. Relativamente à questão levantada acerca do motorista, essa será uma questão da esfera do relacionamento entre a associação e o motorista, a que a Câmara é alheia.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais -----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.627.577,49€” (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), dos quais “3.587.998,85€” (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “39.578,64€” (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito euros e

sessenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 025/2018, de 28/03/2018, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou o teor da minuta do contrato da empreitada “Edificações, Urbanização e Jardim da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão”, adjudicada à firma “DUAFAR – Construção Civil e Obras Públicas, Ld.ª.”, pela importância de 1.689.827,95€ (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA (por autoliquidação). -----

5 – Revisão aos documentos previsionais-----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 2ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) e a 2ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria aprovar a presente revisão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** cumprimentou e agradeceu a presença de todos realçando a importância das reuniões descentralizadas terem mais participantes, pois seria uma forma das pessoas demonstrarem interesse pela sua freguesia e pelas suas localidades. Referiu que, em seu entender, a hora a que se realizam as reuniões não ser a mais adequada, fazendo um apelo ao Sr. Presidente, numa perspetiva de melhoramento e de poderem ver as salas com mais pessoas, e de pessoas mais novas, para se poder ouvir também os jovens, para que estas pudessem ser realizadas à noite, pelo facto de durante o dia existir um conjunto de pessoas que, eventualmente gostariam de estar presentes e por motivos profissionais isso não lhes era possível. De seguida apresentou algumas questões em relação a alguns itens económicos, nomeadamente o aumento de rubricas como a conservação de bens e os estudos, pareceres projetos e consultadoria, que já apresentavam dotações consideráveis e da diminuição da rubrica outros serviços que, sendo uma rubrica geral, apresenta um valor significativo. Relativamente à revisão do plano de atividades, questionou sobre a redução do projeto plano integrado e inovador no combate ao insucesso escolar, rubrica que considera de extrema importância e que presume estar relacionada com a duração do programa. -----

ATA DE 06/04/2018

---O **Senhor Presidente** solicitou à secretária da reunião, chefe da divisão administrativa e financeira, para esclarecer as questões técnicas apresentadas, tendo a mesma prestado os devidos esclarecimentos. -----

6 – Prestação de Contas 2017, Relatório de Gestão de 2017 e Inventário do Património Municipal a 31/12/2017-----

6.1- Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 06/04/2018, na qual estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, o Sr. Vice-Presidente José Manuel Alves e os vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dra. Ana Luísa Marques e o Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, foram apresentados o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas, de onde constam os documentos elencados no Anexo I à resolução nº4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, que abaixo se identificam: -----

1. Balanço; -----
2. Demonstração de Resultados; -----
3. Plano Plurianual de Investimentos; -----
4. Orçamento (resumo); -----
5. Orçamento; -----
6. Controlo Orçamental da Despesa; -----
7. Controlo Orçamental da Receita; -----
8. Execução do Plano Plurianual de Investimentos; -----
9. Fluxos de Caixa; -----
10. Contas de Ordem; -----
11. Operações de Tesouraria; -----
12. Caracterização da Entidade; -----
13. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados; -----
14. Modificações do Orçamento – Receita; -----
15. Modificações do Orçamento – Despesa; -----
16. Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
17. Contratação Administrativa – Situação dos Contratos; -----
18. Transferências Correntes – Despesa; -----
19. Transferências de Capital – Despesa; -----
20. Subsídios Concedidos; -----
21. Transferências Correntes – Receita; -----
22. Transferências de Capital – Receita; -----

- 23. Subsídios Obtidos; -----
- 24. Ativos de Rendimento Fixo; -----
- 25. Ativos de Rendimento Variável; -----
- 26. Empréstimos; -----
- 27. Outras Dívidas a Terceiros; -----
- 28. Relatório de Gestão; -----

---Nos termos da alínea i) do nº 1 do art. 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a Câmara deliberou aprovar por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria, o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas Ano de 2017, que se encontram arquivados e disponíveis para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25 remetemos à Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu ser esta a sua primeira aprovação das contas, relativa a um ano económico em que só participou dois meses, realçando que a mesma é composta por dois volumes significativos, enviados com dois dias de antecedência, o que dificulta a sua análise, acrescido pelo facto de ao abrir o email que remeteu os documentos, existirem parte dos mesmos que não eram legíveis, tendo-se comprometido a analisar, ao pormenor, as contas de 2018. Ainda assim, apresentava algumas questões, não em termos de conteúdo, mas em termos de apresentação. Relativamente ao relatório de 2017, pensa que o Sr. Presidente anda a ler dados onde ele não lê, porque na verdade há realidades que, por aquilo que lhe é dado a entender, não estão corretos, nomeadamente os dados relativos ao crescimento populacional e crescimento da população escolar, afirmando que a sua fonte lhe fornece dados contrários ao que lhe são apresentados, referindo que quando se passam os dados para o papel devemos ser corretos. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que os dados que são apresentados, são dados verídicos, não tendo nenhum interesse em apresentar dados que não correspondem à realidade, afirmando não ser postura da Câmara Municipal, nem nesta matéria, nem noutra qualquer, apresentar dados que não correspondam à verdade, que facilmente seriam desmontáveis. Relativamente àquilo que são os dados do concelho de Vila Velha de Ródão, entende que, para falar negativamente do concelho já bastam os outros a quem Vila Velha de Ródão causa algum incómodo, os quais terão de ter alguma paciência, pois Vila Velha de Ródão irá continuar a incomodar, porque o trajeto, que ao ver da Câmara tem sido um trajeto exemplar, está definido e irá continuar-se a fazer de tudo

ATA DE 06/04/2018

para conseguir o melhor para o concelho, Referiu que os dados que são fornecidos, no relatório são reais, bastando contactar o Agrupamento de Escolas ou a Santa Casa da Misericórdia, naquilo que respeita ao que era o número de crianças que tinham na creche antes e os que têm atualmente, assim como as crianças que estavam matriculadas no Agrupamento há quatro anos e as que estão agora matriculadas. Realça que basta andar por Vila Velha de Ródão, para se observar o quanto a vila se modificou, mencionando que o Município sente esta diferença também nos problemas que têm surgido na procura de habitação. Também os números de pedidos de subsídios que chegam à Câmara Municipal retratam a realidade dos dados, que para o Município são dados positivos, motivadores e que dão mais determinação em continuar o trajeto que tem sido realizado relativo às políticas que têm sido implementadas no nosso concelho. Quanto ao documento, o Sr. Presidente mencionou dois indicadores: as receitas de capital entre 2016 e 2017, que sofreram um acréscimo significativo, de 96%, o que reflete a capacidade que a Câmara tem de perceber as fontes de financiamento que tem disponíveis, apresentando candidaturas e do sucesso que as mesmas obtiveram, refletindo o empenho da câmara na captação de fundos comunitários, tendo possibilitado esta duplicação das receitas; e no que concerne às despesas de capital, que mais do que despesas são investimentos, houve um acréscimo de 50%, sendo o valor do investimento em 2016 já significativo, atingindo-se assim em 2017, um valor de investimentos em 2.570 mil euros. Referiu ainda que, comparativamente àquilo que estava em orçamento, nas receitas correntes houve uma taxa de execução de 101% e nas receitas de capital de 121%, revelando o rigor com que os documentos previsionais são executados na Câmara Municipal. Na despesa o cenário é de todo idêntico, sendo que nas despesas correntes a execução foi de 97%, e nas despesas de capital uma execução de 82%. Realçou o facto de ter referenciado indicadores que, possivelmente, ao longo destes quatro anos, foram os melhores de sempre, deixando uma palavra de apreço a toda a equipa e a todos os colaboradores da Câmara, pois só com a participação e empenho de todos foi possível apresentar estes níveis de execução no ano de 2017, esperando alcançar pelo menos a mesma execução, em 2018. Considera que, a nível nacional, a Câmara Municipal será também uma referência no que respeita à capacidade de execução. Realçou ainda o facto de, no ano transato, a gestão do município ter sido reconhecida por um organismo independente e credível, tendo obtido a nível do distrito de Castelo Branco um dos maiores desempenhos financeiros, ficando na expectativa que essa realidade seja mantida. -----

---O **Sr. Vice-Presidente** referiu que estes resultados têm um valor acrescido, porque a Câmara Municipal não entidades para onde possa canalizar despesas, como é o caso das empresas municipais. Mencionou que existem muitas câmaras municipais que estão a apresentar bons resultados que, aquando da consolidação das suas contas com as empresas municipais, os resultados são catastróficos. Mencionou ainda, o facto de ter lido uma notícia, que refere haver câmaras, nomeadamente no distrito de Castelo Branco, quem detêm 300% de endividamento, ou seja, encontram-se em falência. Realçou o facto do município de Vila Velha de Ródão não se esconder em empresas municipais, encontrando-se todos os custos e receitas refletidos nas contas da própria autarquia. Os resultados são oficiais e perfeitamente transparentes, advindo daí o reconhecimento da Câmara Municipal, por parte de entidades independentes, no ano transato, e certamente no presente ano, quanto aos níveis de desempenho alcançados.

6.2- Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 06/04/2018, na qual estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, o Sr. Vice-Presidente José Manuel Alves e os vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dra. Ana Luísa Marques e o Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, foi apresentado o Inventário do Património Municipal a 31/12/2017. -----

---Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o Inventário do Património Municipal a 31/12/2017, que se encontra arquivado e disponível para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25 remetemos à Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** justificou o seu voto a favor quanto ao inventário do património municipal, como prova da confiança que tem nos técnicos da Câmara Municipal, manifestando o seu agradecimento pelo seu desempenho. -----

7 – Adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia-----

---Foi presente a reunião a proposta para aprovação de Adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia. Através da adesão ao Pacto Europeu de Autarcas, as autarquias locais comprometem-se voluntariamente a promover o aumento da eficiência energética e a utilização de fontes de energias renováveis nos respetivos territórios, contribuindo para o objetivo de reduzir as emissões de CO2 em pelo menos 40% até 2030 e na adaptação face às alterações climáticas. -----

---A adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia será fundamental para

ATA DE 06/04/2018

promover, valorizar e sustentar iniciativas que se desenvolvam no âmbito da Eficiência Energética, tendo em conta que os Signatários do Pacto comprometem-se a implementar Planos de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC) nos seus territórios, nos quais se apresenta um conjunto de medidas de iniciativa municipal, privada ou em parceria (com outros Municípios da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa).-----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea r), do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a Proposta de Adesão referida em epígrafe, nos termos do documento apresentado, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que esta adesão permite ao município estar posicionado para apresentar candidaturas, relativamente ao desempenho e eficiência em termos energéticos. -----

8 – Protocolo com a Federação Portuguesa de Voleibol-----

---Foi presente a informação nº. 03/2018 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, relativo ao pedido de apoio apresentado pela Federação Portuguesa de Voleibol, para a realização do Encontro Regional de Gira-Volei e Gira+, que consta de proposta de protocolo que se anexa e que estabelece as obrigações das partes para a realização do evento. O pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---Analisada a informação técnica e o respetivo processo, e visto que se considera tratar-se de uma atividade muito relevante para o concelho e que imprime maior dinâmica à modalidade de Voleibol, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada e atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa** referiu que o protocolo tem uma grande relevância para o concelho, uma vez que nos dias 13 e 14 de abril, Vila Velha de Ródão irá receber a fase regional do Gira-Volei e Gira+, que conta com a presença de 200 atletas, dos quais 90 são de Vila Velha de Ródão, o que muito nos orgulha. -----

9 – Pedido de parecer – Prova BTT “Transportugal Europcar Race”-----

---Foi presente um requerimento em nome da empresa **Ciclonatur Desportos, Lda.**,

contribuinte n.º 502837861, com sede na Av.ª Reinaldo dos Santos, nº.24, Lj. A/B, Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, no qual solicita autorização para a passagem no concelho, de uma prova de BTT denominada “Transportugal Europcar Race”, no próximo dia 10 de maio, das 09.30h às 11.30h, conforme traçado do percurso, que junta. ---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem, da referida prova de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso e horário apresentados, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

10.1- Foi presente a informação nº. 0037/2018 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Carlos Guilherme Alves Dias Portela**, residente na rua da Estrada, nº. 7/A, em Perais, da freguesia de Perais que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do nº. 3, do artº. 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do artº. 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.2- Foi presente a informação nº. 036/2018 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **Susana Patrícia de Jesus Barateiro**, residente na rua de Santana, nº 1001, em Vila Velha de Ródão, por se manterem as condições que deram origem à atribuição do subsídio, pelo órgão executivo, em 02/12/2016. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 150,00 € (Cento e cinquenta euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 06/04/2018

10.3- Foi presente a informação nº. 38/2018 do Serviço de Ação Social acerca do processo de **Maria Cristina Pires Figueiredo**, residente na rua Principal, nº. 9, em Coxerro, freguesia de Vila Velha de Ródão, para que lhe seja concedida ajuda para compra de uns óculos graduados. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.8, alínea A), do art.º 1.º (*Outros Apoios*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, comparticipar o pedido apresentado para a compra de óculos, atribuindo à requerente um subsídio no valor de 330,00 € (trezentos e trinta euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** lembrou que na Câmara Municipal existe um conjunto de políticas sociais, com vários instrumentos de apoio às pessoas, sendo uns dirigidos à fixação de residência, em que a Câmara apoia com 2.500,00€ na construção ou aquisição de habitação própria para quem tem até 35 anos e um apoio no valor de 1.500,00€ para aqueles que têm mais de 35 anos, outros destinados a subsidiar o arrendamento, existindo para o efeito dois subsídios, um para as famílias numerosas, com três ou mais descendentes, que podem beneficiar, durante um ano, de um apoio à renda, independentemente da sua condição económica e outro subsídio, para pessoas até aos 35 anos, que pode ter uma duração até três anos, sendo estipulado em função do rendimento que o agregado familiar apresente. Realçou ainda a existência de outros subsídios, nomeadamente para famílias carenciadas, que têm requisitos estipulados em regulamento e que abrangem desde cuidados de saúde a melhoramentos na habitação por forma a garantir as condições básicas de vida. Apelou ainda à divulgação destes apoios, pois considera poder haver pessoas para quem este tipo de apoios, que a Câmara Municipal proporciona, são essenciais e que são desconhecidos. -----

11 – Pedidos de cartões do idoso/social-----

---Foi presente a informação nº. 040/2018, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Prédios degradados – Relatórios de vistoria – Proposta de intervenção-----

12.1- Foi presente o relatório da comissão de vistorias a prédios degradados,

designada em reunião do executivo de 23 de dezembro de 2009, a qual propõe, para o imóvel localizado na Rua do Fundo, 34 em Tostão, cujo proprietário é **Lisburn Investments Unipessoal, Lda.**, e que se destina a Habitação, tendo por base o atual estado do imóvel e as implicações que daqui poderão advir para a segurança e saúde pública, a demolição total do imóvel com remoção a local apropriado dos materiais resultantes da demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação, à construção de estrutura de estabilização da edificação confinante à direita (composta por 3 pilares e duas vigas em betão armado) e ao reboco da empena resultante no alçado lateral direito. -----

---Nos termos do referido relatório, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE, proceder à notificação aos proprietários, para, no prazo máximo de 20 dias úteis contados da data de receção da notificação, proceder à demolição total do imóvel com remoção a local apropriado dos materiais resultantes da demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação, à construção de estrutura de estabilização da edificação confinante à direita (composta por 3 pilares e duas vigas em betão armado) e ao reboco da empena resultante no alçado lateral direito. -----

---Mais foi deliberado, ao abrigo do artigo 91.º do RJUE que, caso no prazo referido, os proprietários não procedam à demolição ordenada, a Câmara Municipal tomará posse administrativa do imóvel, nos termos dos artigos 107 e 108 do RJUE, e mandará executar a demolição do mesmo, substituindo-se aos particulares, imputados os custos respetivos aos mesmos, os quais se estimam em **5.950,00 €**. -----

---Da presente deliberação deverão ser notificados os proprietários do imóvel. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.2- Foi presente o relatório da comissão de vistorias a prédios degradados, designada em reunião do executivo de 23 de dezembro de 2009, a qual propõe, para o imóvel localizado na Rua de São Pedro, 11 em Sarnadas de Ródão, cujo proprietário é **Isabel Maria Nunes Marques**, e que se destina a Habitação, tendo por base o atual estado do imóvel e as implicações que daqui poderão advir para a segurança e saúde pública, a demolição total do imóvel com remoção a local apropriado dos materiais resultantes da demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação, construção de estrutura de estabilização da edificação confinante à direita (composta por 8 pilares e duas vigas em betão armado), reboco da empena resultante no alçado

ATA DE 06/04/2018

lateral direito e à construção de um muro de delimitação frontal, com 0,60 m de altura. --
---Nos termos do referido relatório, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE, proceder à notificação aos proprietários, para, no prazo máximo de 20 dias úteis contados da data de receção da notificação, proceder à demolição total do imóvel com remoção a local apropriado dos materiais resultantes da demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação, construção de estrutura de estabilização da edificação confinante à direita (composta por 8 pilares e duas vigas em betão armado), reboco da empena resultante no alçado lateral direito e à construção de um muro de delimitação frontal, com 0,60 m de altura.--

---Mais foi deliberado, ao abrigo do artigo 91.º do RJUE que, caso no prazo referido, os proprietários não procedam à demolição ordenada, a Câmara Municipal tomará posse administrativa do imóvel, nos termos dos artigos 107 e 108 do RJUE, e mandará executar a demolição do mesmo, substituindo-se aos particulares, imputados os custos respetivos aos mesmos, os quais se estimam em **6.000,00 €**. -----

---Da presente deliberação deverão ser notificados os proprietários do imóvel. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---O **Sr. Presidente** explicou que o município tem estado a fazer uma caracterização de todas as casas que estão em ruínas, a contactar os proprietários no sentido de procederem à sua recuperação e quando estes não realizam essa intervenção, são os mesmos notificados pela Câmara Municipal, no sentido de o executarem. Quando, ainda assim, os proprietários não executem as referidas obras, a câmara dá início a um processo de intervenção coercivo. Esse processo passa por uma avaliação da intervenção que tem de ser efetuada, por uma equipa técnica da Câmara Municipal, com a respetiva avaliação do custo da mesma, pela sua aprovação em reunião de câmara e da notificação ao proprietário da necessidade de efetuar a referida intervenção, sob pena de a Câmara poder substituir-se ao particular, sendo que na ausência de resposta do proprietário essa situação volta novamente à câmara, situações como as que foram deliberadas neste ponto. Referiu ainda que os proprietários que não procederem de acordo com a notificação recebida, a Câmara Municipal irá tomar posse administrativa dos imóveis, no sentido de realizar as intervenções necessárias com vista à estabilização dos imóveis, uma vez que colocam em causa a segurança das pessoas na passagem em espaço público. Após a intervenção nos mesmos, a Câmara Municipal irá acionar os mecanismos legais para ser ressarcida dos custos pelos proprietários. -----

13 – Empreitada:” Edificações, Urbanização e Jardim da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão” – Designação do diretor de fiscalização e do coordenador de segurança em obra-----

13.1- Para cumprimento do nº2 do Artigo 344º do CCP (Código dos Contratos Públicos) o dono da obra deverá designar um diretor de fiscalização para a empreitada em epígrafe. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade designar o **Eng.º Luís Filipe Brazão de Nóbrega** para desempenhar as funções de diretor de fiscalização da empreitada em referência, o qual será também o representante do dono da obra na consignação da obra e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de libertação parcial ou total de caução (receção definitiva).-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.2- Para cumprimento do nº2 do artigo 9º do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o dono da obra deverá designar um coordenador de segurança em obra para a empreitada em epígrafe. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade designar a **Eng.ª Sandra Isabel Dias Ribeiro** para desempenhar as funções de Coordenadora de Segurança em Obra da obra em referência. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** alertou o Sr. Presidente para ter em atenção o conteúdo do contrato de inserção, na sequência da presente nomeação de coordenação de segurança em obra, não pondo em causa as capacidades técnicas da pessoa em causa, mas por forma a garantir que não existe qualquer tipo de incompatibilidade e evitar problemas futuros. -----

--- O **Sr. Presidente** referiu entender que não existe qualquer impossibilidade e existindo na Câmara Municipal uma pessoa com as competências necessárias para exercer o cargo, não faria sentido recorrer ao mercado para a execução desta prestação de serviços, o que acarretaria um acréscimo de custos ao município sem necessidade, no entanto a situação irá ser averiguada. -----

14 – Subsídios-----

14.1- Foi presente o ofício 06/18, datado de 23/02/2018, da Associação de Municípios Natureza e Tejo, que solicita o pagamento da quota anual no valor de 25.000,00€ (vinte

ATA DE 06/04/2018

e cinco mil euros), referente ao exercício de 2018. Sobre o mesmo recaiu a informação, do Serviço de Contabilidade, que informa que à data de 05/03/2018 existia na rubrica orçamental 0102/04050104, o saldo de 52.975,00€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da referida quota, por duas tranches de valor igual. -----

14.2- Foi presente a informação nº.029/2018 da DOUA, de 26/02/2018, que informa que a associação “Bass Nation Portugal”, com sede na Rua Cidade de Lisboa, 28 – Redondos 2865-506 Fernão Ferro, pretende levar a efeito na Barragem da Coutada/Tamuçais, uma prova de pesca de margem, ao achigã, sem morte, no fim de semana de 07 e 08 de julho de 2018. A prova de acordo com as expectativas dos organizadores terá potencial para trazer cerca de 50 a 60 participantes ao concelho e ainda mais 8 a 10 elementos de staff, formando um número apreciável de pessoas que farão movimentar enormemente a economia local durante dois fins de semana, pois existirão muitos que procurarão ir treinar no fim de semana anterior à prova, pelo que solicitam que a despesa com as licenças de pesca sejam suportadas pelo Município, bem como outro tipo de apoio: lanche ajantarado, dormidas ou pequenas lembranças.---

---Vista a informação técnica, que refere que o Regulamento em vigor permite a realização de provas com a dimensão indicada, não existindo qualquer inconveniente legal para a sua implementação e considerando que a realização deste tipo de atividades contribui para a divulgação daquela zona de pesca e também para a projeção do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, suportar o custo das licenças de pesca com a realização da atividade em causa que se estima um custo aproximado de 300,00€ e oferecer uma lembrança do concelho, promovendo, de igual forma, os produtos regionais do concelho. -----

15 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 327.389,99€. -----

---De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões, nos termos do *artigo 10º do Regimento*-----

---Usou da palavra a **Sr.ª Laura Valente**, concessionária da “Casa de Perais”, em Perais e da “Casa da Meia Encosta”, em Foz do Cobreão, para agradecer ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Perais, pela ajuda que tem dado na limpeza do terreno em volta do referido edifício, lamentando que o mesmo não aconteça com a “Casa da Meia

Encosta". Referiu que a casa é propriedade da Câmara Municipal, e que a mesma se encontra a ficar muito degradada e que pensa ser do conhecimento do Sr. Presidente tal facto, uma vez que recentemente foi alvo de uma vistoria por parte de funcionários da Câmara. Assim pediu que, caso fosse possível, se procedesse à limpeza do terreno envolvente à referida casa e também à reparação do portão da entrada da mesma. Solicitou ainda, que se verificasse a sinalização das duas casas, uma vez que não existem indicações verticais dos locais, o que dificulta às pessoas a localização das mesmas. O **Sr. Presidente** respondeu que iria dar indicações aos Serviços para averiguar a situação e sensibilizar os proprietários para as suas preocupações, que são também as da Câmara Municipal, sendo que caso estes não efetuem a limpeza a que são obrigados, o Município atuará de acordo com o que está previsto na lei. Relativamente à questão de reparação do portão, informou que os serviços camarários têm total abertura para que essas questões sejam colocadas, e que as mesmas são resolvidas em função da capacidade de resposta dos serviços. Quanto à sinalética, referiu que o pedido ficaria registado, procurando a Câmara Municipal a melhor forma de o fazer, para que as pessoas não tenham dificuldade em encontrar os referidos alojamentos. -----

---A **D. Isabel Calcinha** interveio no sentido de informar que na saída do largo que vai para a Fonte da Telhada há uma curva que, na sua opinião, poderia desaparecer para dar origem a um pequeno jardim, sendo que existe abertura por parte dos proprietários em negociarem ou cederem os terrenos para a concretização do mesmo. O **Sr. Presidente** referiu que a questão iria ser analisada no local, para que a Câmara Municipal possa avaliar da possibilidade de concretização da sugestão. -----

---De seguida a **D.ª Rosário Ramos** referiu que, devido ao mau estado em que se encontra a Rua de Cima, em Sarnadas de Ródão, não consegue colocar o carro na garagem que ali possui, tendo aproveitado a reunião descentralizada para expor a situação e solicitar que a mesma seja reparada para assim poder usufruir de que é proprietária. O Sr. Presidente respondeu que o pedido ficava registado e a situação exposta iria ser analisada pela Câmara Municipal. -----

---De seguida usou da palavra a **D.ª Raquel Andrade**, residente em Monte Fidalgo, referindo que na sua localidade a erva só é cortada nas ruas principais, existindo ruelas em que a ervas não são cortadas, tendo apresentado uma situação concreta, situada entre duas propriedades, tratando-se, no entanto, de uma rua da aldeia, justificando-se

ATA DE 06/04/2018

a sua limpeza. Sobre o mesmo tema interveio a **D^a. M^a. Isilda Calcinha**, referindo que existe uma passagem, junto à Rua da Cegonha, que nunca é limpa, pelo que têm sido os particulares a fazê-lo. Referiu que já tinham falado na possibilidade de alcatroarem aquela passagem. -----

Quanto à limpeza dos espaços o **Sr. Presidente** explicou que as casas que estão fora das aldeias têm que ser limpas em redor, numa área de 50 metros, sendo essa uma obrigação nacional, independentemente de quem sejam os proprietários, e que deveria ter sido feito até ao dia 15 de março. Até ao final de abril, existe a obrigatoriedade de limpar as faixas de proteção em redor das aldeias, numa área de 100 metros. Referiu que estas são duas medidas que os proprietários estão obrigados a realizar por força da lei nacional, sendo que, o não cumprimento, ocorre em penalizações, podendo a Câmara Municipal substituir-se aos proprietários e proceder à limpeza dos terrenos, e posteriormente cobrar o respetivo serviço junto dos mesmos. Explicou ainda, que relativamente aos aglomerados populacionais existe um vazio na lei, que o Município colmatou através de um regulamento, que se encontra em fase de discussão pública e que irá ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. Assim, a partir da sua aprovação definitiva, a Câmara Municipal, passa a possuir um instrumento que obriga os proprietários a efetuarem a limpeza dos terrenos. -----

---A **Sr.^a Laura Valente** interveio novamente, para questionar, se existe a possibilidade de substituição dos ramais de água em Perais, visto que em determinados locais haver falta de pressão de água. O **Sr. Presidente** respondeu que existe um problema na quota do depósito referente à povoação, que não garante a pressão de água necessária às pessoas. Referiu que a Câmara Municipal já introduziu uma bomba para aumentar a pressão, contudo a rede já não tem capacidade de resistência à pressão que lhe é introduzida, sendo um problema que se coloca em várias localidades do concelho. Referiu, ainda, que a Câmara tem realizado intervenções pontuais, consoante a avaliação dos serviços e à ocorrência de roturas, em algumas ruas. Nestas situações, e caso haja condições para isso, os ramais são substituídos. Acrescentou ainda, que este é um cenário que se coloca a nível nacional, pois as infraestruturas estão a ficar em fim de vida, passando a solução do problema também por um compromisso a nível do governo, através de um programa comunitário, que possa apoiar as Câmaras Municipais, uma vez que estamos a falar de intervenções muito profundas. Sempre que se efetua uma intervenção, como na Rua da Estalagem, é equacionado o estado das redes, não se tendo optado, neste caso, pela sua substituição devido à rede ter sido renovada

recentemente, porém, sempre que existem intervenções mais profundas, efetua-se essa substituição. Considera que os Perais têm uma situação preocupante, e que obviamente, assim que houver possibilidade ou enquadramento, irão ser realizadas as intervenções mais globais, no sentido de se resolver adequadamente esse problema. ---

--- O **Sr. Presidente da Junta de Freguesia** agradeceu a vinda do executivo da Câmara Municipal a Perais, para a realização da reunião descentralizada. De seguida, usou da palavra para dizer que considera a obra da Fonte da Telhada muito importante para a freguesia, porém não compreende alguns atropelos, nomeadamente o gradeamento, questionando assim se a obra já tinha sido rececionada pelo Município. Em relação à fonte, refere que a água continua a sair para fora, no espaço entre as duas saídas de água. Questionou, qual o ponto de situação para a realização das obras na Igreja de Perais, de modo a que se possa solucionar os problemas de acessibilidade existentes, e ainda da situação do caminho que liga a Estrada 355 ao Vale de Pousadas. -----

---O **Sr. Presidente** agradeceu a receção do público em Perais, que disponibilizou o seu tempo para assistir à reunião descentralizada, e que espera que se repita mais vezes. Em relação à proposta feita pelo Sr. Vereador Carlos Faria relativa ao horário das reuniões descentralizadas, referiu que as mesmas se realizam durante o dia, uma vez que as sessões da Assembleia Municipal, que se realizam sempre de noite, não têm maior afluência, pelo que não considera que o horário influencie a participação das pessoas, havendo reuniões que são mais participadas que outras, dependendo de várias circunstâncias. Considerou que o importante é a sua realização, uma vez que no horário pós-laboral se realiza a Assembleia Municipal, assegurando assim uma vasta abrangência de possibilidades para que as pessoas possam participarem nas reuniões de câmara. Salientou ainda o facto de não existir um dia de atendimento na Câmara, encontram-se disponíveis para atender os munícipes todos os dias e mesmo através de email ou telefone podem, sempre, contactar a Câmara Municipal, revelando assim uma enorme disponibilidade em atender a população. Relativamente às questões levantadas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, estranha o facto de não se ter manifestado satisfeito pelo facto de a Câmara Municipal estar a fazer uma intervenção na Rua da Estalagem, dado tratar-se de uma intervenção bastante profunda, resolvendo-se, assim, alguns problemas que a Câmara, bem como com a Junta de Freguesia e a população em geral, consideravam bastante preocupantes. No que respeita à obra da Fonte da

ATA DE 06/04/2018

Telhada, o Sr. Presidente referiu que se existe uma intervenção, realizada pela Câmara Municipal, ao longo do mandato, que lhe deu particular gosto, foi esta, por ser um projeto importante pelo que pode significar para Vila Velha de Ródão e para todo o concelho, tanto do ponto de vista do desenvolvimento turístico, como da promoção do seu património, das suas tradições e da sua ligação ao Tejo, pois trata-se de um percurso realmente fabuloso. Realçou ainda que a intervenção na “Telhada”, pelas condições que o percurso apresenta, em termos de valor patrimonial para o concelho, foi um projeto muito bem conseguido, do ponto de vista arquitetónico, diria mesmo exemplar. Na sua opinião, entende que as pessoas de Perais têm motivos para se sentirem orgulhosas daquilo que foi feito, afirmando que como Presidente da Câmara, muito lhe apraz o resultado alcançado, pela valorização do referido espaço, o que permitiu a criação de uma ligação interessante, em termos turísticos, para o concelho. Quanto à valorização da Igreja, o Sr. Presidente entende que aquele espaço merece uma intervenção mais alargada, não se restringindo apenas à questão da mobilidade, de modo a permitir que as pessoas tenham acesso à celebração das cerimónias religiosas ali realizadas. Relativamente ao caminho de Vale de Pousadas, trata-se de um assunto de maior complexidade dado que a sua resolução ultrapassa a responsabilidade da Câmara Municipal e da própria Junta de Freguesia, encontrando-se a câmara disponível para promover o entendimento entre os proprietários, no entanto, caso o mesmo não aconteça, o processo será complexo, do ponto de vista legal.-----

---O **Sr. Presidente da Junta de Freguesia** deixou o convite a todos, para participarem nas comemorações do 25 de abril. Referiu ainda, que este ano se realizará, mais uma vez, a procissão de barcos avieiros, no Rio Tejo, a qual terá início em Malpica do Tejo, sendo que a paragem para o almoço, será realizada em Perais. Assim, a Junta de Freguesia já entrou em contacto com a organização do evento e terá todo o gosto em oferecer o almoço a todos os que se quiserem juntar a esta iniciativa, no dia 31 de maio, estando também a ser ponderada a realização de um percurso pedestre. ----- O Sr. Presidente agradeceu o convite, felicitando a iniciativa. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos:

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela

participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----
